



UNIVERSIDADE NILTON LINS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Incubadora de Empresas BioTech da Amazônia

## **EDITAL Nº 001/2021**

### **PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

O Presidente da mantenedora da Universidade Nilton Lins, por meio da BioTech da Amazônia – Incubadora de Empresas da Universidade Nilton Lins, conforme Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivo à inovação e a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e suas alterações, a Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pela Lei 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 e a Lei 9.279 de 14 de maio de 1996, que regula leis e obrigações relativas à Propriedade Intelectual, torna público **que estão abertas as inscrições do processo seletivo para acesso ao seu Programa de incubação** até 15 de janeiro de 2021, para candidatos ao ingresso na Incubadora de Empresas BioTech da Amazônia, situada no Parque das Laranjeiras, Av. Prof. Nilton Lins, 3259 - Flores, Manaus – AM, na modalidade RESIDENTE (MODALIDADE que utiliza o espaço físico da Incubadora, pelo prazo estipulado no Termo de Adesão, anexo).

#### **1. Objetivo do Edital**

Este Edital tem como objetivo a abertura de vagas no programa de incubação da BioTech da Amazônia, para selecionar empresas nascentes de base tecnológica, preferencialmente nas áreas de aplicação de conhecimentos biológicos, em um ambiente sustentável, a produtos competitivos e com agregação de operações econômicas (Bioeconomia), na modalidade RESIDENTE, que envolvam negócios inovadores, que buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais e disponha de capital mínimo assegurado e um plano de negócios bem definido.

#### **2. Público-Alvo do Edital**

2.1. Destinado a pessoas jurídicas (com CNPJ) classificadas como empresas privadas sem quaisquer débitos ou pendências legais ou trabalhistas.

2.2. As empresas devem apresentar produtos, serviços e/ou processos inovadores, preferencialmente nas áreas da Bioeconomia.



UNIVERSIDADE NILTON LINS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Incubadora de Empresas BioTech da Amazônia

2.3. Startups contempladas por programa de incentivo ao empreendedorismo inovador.

### 3. O Programa de Incubação

O Programa de incubação da BioTech da Amazônia – Incubadora de Empresas da Universidade Nilton Lins é desenvolvido com base no Modelo CERNE – Metodologia para gestão de incubadoras desenvolvida pelo SEBRAE e ANPROTEC.

### 4. Prazos

Quadro 1. Prazos.

Evento	Período
Período do Edital	11/01 à 15/01/2021
Inscrições	Até 15/01/2021

### 5. Modalidades de Incubação

Quadro 2. Número de vagas.

Empresa residente	3 vagas
-------------------	---------

### 6. Área Preferencial

Voltada preferencialmente aos segmentos de indústria, química verde, alimentos, meio ambiente, serviços, informática, processos, biotecnologia, bioprodutos e demais áreas que abrangem o escopo da Bioeconomia.

### 7. Apoios disponibilizados pela da BioTech da Amazônia – Incubadora de Empresas da Universidade Nilton Lins – no Programa de Incubação

7.1. Dos Serviços de apoio técnico para o desenvolvimento das empresas:

- a) Apoio técnico especializado através de assessorias, consultorias e capacitações;
- b) Apoio na interação com instituições e empresas parceiras da BioTech da Amazônia – Incubadora de Empresas da Universidade Nilton Lins e que pertencem ao ambiente empreendedor e inovador local;



UNIVERSIDADE NILTON LINS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Incubadora de Empresas BioTech da Amazônia

- c) Apoio na participação em atividades diversas, como por exemplo: feiras, congressos, seminários, rodadas de negócios, visitas técnicas, oficinas etc.;
- d) Divulgação das empresas através do site e redes sociais da incubadora.

7.2. Dos Serviços de Infraestrutura:

- a) Espaço físico de até 15m<sup>2</sup>;
- b) Espaços de uso compartilhado de uma sala de Reuniões;
- c) Possibilidade de acesso à infraestrutura da Universidade Nilton Lins, tais como biblioteca, laboratórios de pesquisa, salas de treinamento, etc.

OBS: Os laboratórios poderão ser utilizados mediante prévio agendamento, condicionada a disponibilidade do setor, de acordo com Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação) e Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016 e Decreto 9.283 de 07 de fevereiro de 2018. Mais informações sobre os serviços oferecidos e obrigações do empreendedor no programa de incubação estão disponíveis no Termo de Adesão.

8. Recolhimento de taxa

8.1. Será cobrada a TAXA DE INCUBAÇÃO à empresa incubada durante todo o período de permanência na BioTech da Amazônia – Incubadora de Empresas da Universidade Nilton Lins.

8.2. Todas as condições são estabelecidas mediante assinatura de Termo de ADESÃO entre empresa incubada e a BioTech da Amazônia/Universidade Nilton Lins.

8.3. O recolhimento da TAXA DE INCUBAÇÃO será feito mensalmente através de fatura, cobrança encaminhada para essa finalidade pelo setor financeiro na incubadora, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido;

8.4. Os valores da TAXA DE INCUBAÇÃO obedecerão a estrutura exposta no Quadro 3.

Quadro 3. Taxa de Incubação

Período	Valor da taxa
---------	---------------



UNIVERSIDADE NILTON LINS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Incubadora de Empresas BioTech da Amazônia

Ano 1 - 1º mês ao 12º mês	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Ano 2 - 13º mês ao 24º mês	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Ano 3 - 25º mês ao 36º mês	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

OBS: Após a data limite fixada para os recolhimentos serão acrescidos correção de 2% (dois por cento) ao mês.

## **9. Prazo de Incubação**

Prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser prorrogado, caso necessite de um maior prazo para alcançar a maturidade, sendo que este prazo será avaliado pela gestão da incubadora e reajustado a taxa de incubação para R\$600,00 (seiscentos reais).

## **10. Das Vagas**

**10.1.** Referem-se à modalidade RESIDENTE, isto é, empresas que se localizam dentro da infraestrutura física da incubadora, dispondo de espaço para uso individual e compartilhado (áreas comuns da incubadora) para 03 (três) empresas.

**10.2.** Serão destinadas às empresas selecionadas de acordo com os critérios descritos no item 12 "Seleção".

**10.3.** A quantidade das vagas abertas foi definida pela equipe gestora da incubadora, de acordo com a disponibilidade da incubadora.

## **11. Das Inscrições**

11.1. As propostas inscritas no processo seletivo deverão ter como objetivo a apresentação de produtos, serviços e/ou processos inovadores, independente do ramo de atuação.

11.2. O período de inscrições deste edital é até 15/01/2021.

11.3. Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que enviarem por e-mail seu Plano de Negócio e os currículos lattes, para avaliação prévia da Banca de Avaliação.

## **12. Seleção**



UNIVERSIDADE NILTON LINS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Incubadora de Empresas BioTech da Amazônia

As propostas serão julgadas pela BioTech da Amazônia, com base no Plano de Negócio, no dia da defesa agendada pela incubadora e, quando aplicado, nos seguintes critérios:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND;
- b) Receita Federal / Dívida ativa da União;
- c) Sefaz;
- d) Prefeitura;
- e) INSS;
- f) FGTS – Caixa Econômica;
- g) A Inexistência de sanções que importem em suspensão da empresa ou impedimento de contratar com a Administração Pública (cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>), Lista de Licitantes Inidôneos do TCU - <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas>) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ - <http://www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.phd>);
- h) Não poderão participar empresas que tenham como dirigentes agentes políticos do Poder Público ou do Ministério Público assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública a não ser que atenda o Decreto 9.283 de 07/02/2018;
- i) Viabilidade técnica do empreendimento;
- j) Equipe técnica do empreendimento;
- k) Capacidade empresarial dos proponentes;
- l) Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, assim como seu impacto modernizador na economia;
- m) Aderência do Projeto às finalidades da BioTech da Amazônia;



UNIVERSIDADE NILTON LINS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Incubadora de Empresas BioTech da Amazônia

- n) Viabilidade mercadológica e financeira do empreendimento;
- o) Atividades que não agridam o meio ambiente;
- p) Disponibilidade do (s) empreendedor (es) para a empresa a ser incubada.

12.1. Das etapas do processo seletivo:

a) As propostas serão recebidas diariamente pelo e-mail [cguimaraes@niltonlins.br](mailto:cguimaraes@niltonlins.br), acompanhadas dos currículos dos proponentes. O Plano de Negócio deverá ser encaminhado por meio eletrônico, em PDF, para o endereço de e-mail [cguimaraes@niltonlins.br](mailto:cguimaraes@niltonlins.br), para ser enviado para análise da Banca de Avaliação da BioTech da Amazônia. Será informado o recebimento do mesmo por e-mail e/ou por telefone. Caso não receba o e-mail de confirmação ou ligação telefônica, entrar em contato com a BioTech da Amazônia pelo número (92) 98446-5200.

12.2. Os candidatos serão convocados para exposição on-line da proposta e do projeto, que deverá ser em formato Power Point ou Prezi. Serão avaliados pela Banca de Avaliação da BioTech da Amazônia com expertise nas áreas de Gestão, Tecnologia, Bioeconomia, Inovação, Mercado e Capital.

**13. Avaliação**

A avaliação será realizada por uma banca de profissionais externos e internos, com diversas expertises e na área de atuação da empresa, com base nos critérios de seleção item 12, quadro 4.

A Banca de Avaliação atribuirá notas de 1 (um) a 10 (dez) a cada um dos critérios-chave de avaliação, conforme o Quadro 4 a seguir.

Quadro 4. Critérios de avaliação e Pontuações

EIXO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Empreendedor	Disponibilidade do(s) empreendedor (es) para a empresa a ser incubada.	1 a 10
	Perfil empreendedor.	1 a 10
Gestão	Equipe Técnica do Empreendimento	1 a 10



UNIVERSIDADE NILTON LINS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Incubadora de Empresas BioTech da Amazônia

	Capacidade empresarial dos proponentes	1 a 10
Capital	Viabilidade financeira do empreendimento (investimento inicial e Estrutura de Custo).	1 a 10
	Definição das fontes de receitas	1 a 10
Mercado	Viabilidade mercadológica (definição de estratégias de comercialização e definição de clientes e concorrentes).	1 a 10
	Aderência do Projeto às finalidades da BioTech da Amazônia e atividades que não agridam o meio ambiente.	1 a 10
Tecnologia	Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, assim como seu impacto modernizador na economia.	1 a 10
	Viabilidade técnica do empreendimento.	1 a 10
TOTAL		100

13.1. Serão selecionadas as empresas que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 pontos, caso nenhum projeto atinja essa pontuação a vaga não será preenchida;

13.2. Os empreendimentos não selecionados terão suas propostas devolvidas ou destruídas, se não as buscarem após 30 dias do processo de seleção.

### 13. Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Recepção da proposta.	15/01/2021
2	Apresentação do Plano de Negócio (PN) on-line.	De 03 a 05 dias após a recepção da proposta e documentos exigidos no item 10.
3	Resultado da Seleção.	Até 02 dias após apresentação do PN.
4	Assinatura do Termo de Adesão com entrega da chave do Módulo/Sala.	Até 05 dias após a seleção (caso não haja recurso)
5	Ocupação do Módulo /Sala.	A partir de 01/02/2021

### 14. Condições Gerais

14.1 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela BIOTECH DA AMAZÔNIA;

14.2 A critério da BIOTECH DA AMAZÔNIA poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;



UNIVERSIDADE NILTON LINS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Incubadora de Empresas BioTech da Amazônia

14.3. Em qualquer fase do processo de seleção, a BIOTECH DA AMAZÔNIA poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

14.4 A critério da BIOTECH DA AMAZÔNIA poderá ser proposto ao candidato à incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito à concordância do proponente;

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela BIOTECH DA AMAZÔNIA;

### **15. Divulgação dos Resultados**

15.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados, a partir da data da aprovação do candidato.

15.2. Os recursos que porventura sejam impetrados, deverão ser encaminhados em envelopes fechados à gestão da BIOTECH DA AMAZÔNIA, situada à na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Unicenter, sala 155, localizada ao Parque das Laranjeiras, Av. Prof. Nilton Lins, 3259 - Flores, Manaus – AM, no prazo estipulado no cronograma no item 14 e serão julgados pela PROEX, gestão sistêmica da incubadora e coordenação da BIOTECH DA AMAZÔNIA, sendo informado o resultado no prazo do referido cronograma.

15.3. Todos os resultados e chamadas serão enviados por e-mail ao candidato, solicitando comprovação de leitura e retorno do recebimento do e-mail.